



**EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS MUNICÍPIO DE RIO  
DAS ANTAS – SC**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EDITAL**

**Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 9.394/1996 (Diretrizes e bases da educação nacional) e considerando as disposições da Lei Federal 11.788/2008 (Lei do Estágio), torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos e condições deste Edital:

**1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**.
- b) O Processo Seletivo de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades Do **Município de Rio das Antas SC**
- c) O estágio do Ensino Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o **Município de Rio das Antas** e com o CIEE/SC.
- d) A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.
- e) O estudante que já tenha estagiado no Município de Rio das Antas, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.
- f) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a serem publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.



## 2) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), processos seletivos, conforme publicação de edital.
- b. **PERÍODO:** 24/02/2025 a 28/02/2025
- c. **HORÁRIO:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

## 3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. O candidato no site do CIEE/SC – <https://www.cieesc.org.br/site/processos-seletivos/> e no processo seletivo desejado;
- b. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS SC**
- c. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Legislação, Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências;
- d. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições para a contratação estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- e. O **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS SC** e o **CIEE-SC** poderão a qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- f. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, fazer (<https://cadastro.centralcieesc.org.br/estudante>) ou atualizar seu cadastro (<https://www.centralcieesc.org.br/Atendimento/Account/LoginNew>). Após a inclusão do “**Comprovante de Índice Acadêmico**”, o estudante deve clicar em “**quero me inscrever**” na aba de processos seletivos dentro do **portal do estudante do CIEE/SC**.
- g. O Comprovante de Índice Acadêmico deve conter o **rendimento escolar, período e curso**, necessitando estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino (a validação pode ser feita por assinatura digital).
- h. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- i. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.



- j. Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser juntado após o término do referido prazo.
- k. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

#### 4) QUADRO GERAL DE VAGAS

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
<b>ÓRGÃOS MUNICIPAIS PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS</b>	DIREITO	CR <sup>1</sup> .	6 horas diárias
	CONTABILIDADE	CR <sup>1</sup> .	6 horas diárias
	PEDAGOGIA	CR <sup>1</sup> .	6 horas diárias
	SERVIÇO SOCIAL	CR <sup>1</sup> .	6 horas diárias
	PSICOLOGIA	CR <sup>1</sup> .	6 horas diárias
	EDUCAÇÃO FÍSICA	CR <sup>1</sup> .	6 horas diárias
	FISIOTERAPIA	CR <sup>1</sup> .	6 horas diárias
	FARMÁCIA	CR <sup>1</sup> .	6 horas diárias
	ENFERMAGEM	CR <sup>1</sup> .	6 horas diárias
	MATEMÁTICA	CR <sup>1</sup> .	6 horas diárias
	NUTRIÇÃO	CR <sup>1</sup> .	6 horas diárias
	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	CR <sup>1</sup> .	6 horas diárias
ARQUITETURA E URBANISMO	CR <sup>1</sup> .	6 horas diárias	

<sup>1</sup> CR = Cadastro de Reserva.

#### 5) DO ESTÁGIO

- a) A jornada de estágio superior será de: 6 horas diárias e 30h semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
- b) O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.
- c) O Estágio será realizado de forma presencial.



## 6) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- a) O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:
  - I. R\$ 1.000,00 (mil e cem reais), se estudantes da educação profissional de nível superior pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
  - II. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a menor das fixadas nos item I, será observada a proporcionalidade de valores.
- b) O auxílio transporte será no valor de R\$ 100,00 (cem reais), mensais e será incluso com os valores de bolsa-auxílio atribuído aos estagiários por estágio efetivamente realizado.
- c) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.
- d) Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

## 7) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso ao qual se inscreveu.
- b. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico **DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS** (<https://riodasantas.sc.gov.br> e no site do **CIEE-SC** ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)).

## 8) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiários caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o **CIEE/SC** receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando ao **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS SC**.
- b. Os recursos deverão ser dirigidos ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, através do e-mail **processoseletivocieedr@gmail.com**, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- c. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.



- d. A decisão do CIEE/SC é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

## 9) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS SC**
- b. observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- c. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- d. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS SC** serão convocados pelo **CIEE/SC**.
- e. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 02 (dois) dias junto ao **CIEE/SC**, deverá confirmar os dados de seu cadastro e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e o atestado médico expedido por médico do trabalho (providenciado pela Prefeitura);
- f. Ao não dar retorno no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o **CIEE/SC** e/ou **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS SC** liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- h. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

## 10) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data da convocação.
- c. Ter preenchido corretamente e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o **CIEE/SC** possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;



- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
- I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses empresa
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### **11) DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS SC** por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o **CIEE/SC**;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente;

### **12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- a) O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS SC** e pelo **CIEE/SC** de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo do <b>MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS SC</b> nos endereços eletrônicos <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a> e <a href="https://riodasantas.sc.gov.br/">https://riodasantas.sc.gov.br/</a>	24/02/2025
Período de inscrição	24/02/2025 a 28/02/2025
Divulgação da Classificação Final - <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a> e <a href="https://riodasantas.sc.gov.br/">https://riodasantas.sc.gov.br/</a>	05/03/2025

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS SC** e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, **CIEE/SC - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA**.

Caçador/SC, 24 de fevereiro de 2025

Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ACADÊMICO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que o (a) acadêmico (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, é estudante do curso \_\_\_\_\_, na série/fase \_\_\_\_\_ com a matrícula N° \_\_\_\_\_ na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_ e seu índice acadêmico é de \_\_\_\_\_.

Em expressão de verdade, abaixo assinamos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_  
(cidade/dia/mês/ano)

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura da IE)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Estudante)